



Declaramos para os fins previstos na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 (lei do estágio), que os alunos regularmente matriculados no curso de Direito da FADI, realizarão avaliações presenciais nas datas estabelecidas no calendário oficial. <sup>1</sup>

Sorocaba, 31 de outubro de 2022

Josiane Nastro

Assistente Núcleo de Prática Jurídica

---

<sup>1</sup> [https://www.fadi.br/portal/Area\\_do\\_Aluno/Calendario\\_do\\_Aluno](https://www.fadi.br/portal/Area_do_Aluno/Calendario_do_Aluno)